



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO**

DECRETO Nº 017/2021.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212200212.224 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Valor R\$.....50.000,00

02.18–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.267–Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

31.90.04.00–Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....300.000,00

02.18–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.267–Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

33.90.36.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....50.000,00

02.18–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.267–Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....150.000,00

02.18–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204281.158–Reequipamento da Unidade de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....100.000,00

TOTAL RS.....650.000,00



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212200212.224 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Valor R\$.....50.000,00

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.267 - Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....500.000,00

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.278 – Manutenção do Hospital

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor R\$.....100.000,00

TOTAL

.....650.000,00

São Lourenço da Mata, 05 de março de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito